



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 747

• Ano V • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 • Abreulândia - TO, quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

PORTARIA N.º 064 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.....1

PORTARIA N.º 065 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.....1

PORTARIA N.º 066 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.....2

PORTARIA N.º 067 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.....2

ATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE2

PORTARIA Nº 0010 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.....2

PORTARIA Nº 011 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.....3

ATOS DO ABREULÂNDIA-PREVI3

PORTARIA N.º 003 DE 17 DE MARÇO DE 20233

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 064 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre o afastamento temporário por motivo de Doença da Servidora GEICIELY REIS SILVA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-To;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento temporário por motivo de doença à servidora GEICIELY REIS SILVA, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 60 dias a partir do dia 01 de fevereiro de 2025 conforme o laudo pericial da Dtra Aline Alencar de Andrade Bressan CRM-TO 5036 do dia 13 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos vinte(20) dias do mês de fevereiro de 2025.

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 065 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre o afastamento temporário por motivo de Doença da Servidora LENE CARVALHO DOS SANTOS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-To;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento temporário por motivo de doença à servidora LENE CARVALHO DOS SANTOS, ocupante do cargo de PROFESSORA DE NÍVEL SUPERIOR, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Juventude, no período de 60 dias a partir do dia 12 de fevereiro de 2025 conforme o laudo pericial do Dtr José de Ribamar Aguiar Barbosa, CRM-TO 128 do dia 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos vinte(20) dias do mês de fevereiro de 2025.

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA N.º 066 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

“Concede gratificação que especifica e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme anexo III da Lei 239/2022 e a Lei Orgânica do Município de Abreulândia - TO:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora MARINALVA RESPLANDES SANTIAGO DE FREITAS, ocupante do cargo em comissão de DIRETORA DE CULTURA E JUVENTUDE, matrícula n.º 3648, Gratificação de função de 25% (vinte e cinco por cento), sobre seu vencimento, para exercer a função, no quadro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos vinte (20) dias do mês de fevereiro de 2025.

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 067 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

“Concede gratificação que especifica e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o Art. 1º da Lei 285/2024 e a Lei Orgânica do Município de Abreulândia - TO:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER às Servidoras relacionadas na tabela abaixo Gratificação que especifica com base na Lei Municipal nº 285/2024, ocupante dos respectivos cargos ou funções para exercer as devidas funções do quadro da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Juventude.

| NOME/MATRICULA | CARGO ou FUNÇÃO | VALOR |
|-------------------------------|--------------------|--------|
| Adriane Dias Saraiva/3559 | Assistente de Sala | 200,00 |
| Debora Alves Pereira/3564 | Assistente de Sala | 200,00 |
| Mayara Vasconcelos Piqui/3616 | Assistente de Sala | 200,00 |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos vinte (20) dias do mês de fevereiro de 2025.

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

ATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 0010 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Concede diárias ao servidor do Fundo Municipal de Saúde para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a) SILVIO HENRIQUE DE SOUSA MONTELO, Secretário Municipal de Saúde a empreender viagem a cidade de PALMAS-TO para 1º Reunião Ordinária do Cosems/TO e CIB/TO. No dia 20 de Fevereiro.

Art. 2º - CONCEDER ½ diária no valor de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais) totalizando um valor de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 10.122.0019.2.042 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA – TO, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

SILVIO HENRIQUE DE SOUSA MONTELO
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 011 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Designa função que especifica à servidora municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a servidora pública RAQUEL NUNES DA SILVA ALVES, Matrícula 3658, à função de FISCAL DE VIGILANCIA da VIGILANCIA SANITARIA com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

Silvio Henrique de Sousa Montelo
Secretário Municipal de Saúde de Abreulândia

ATOS DO ABREULÂNDIA-PREVI

PORTARIA N.º 003 DE 17 DE MARÇO DE 2023

(Republicada para correção)

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez à servidora YOLANDA BEZERRA CUNHA.”

À Senhora CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA, Diretora Executiva do ABREULÂNDIA-PREVI, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOC. DO MUN. DE ABREULÂNDIA-TO, Estado de TO no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art.12, I, e Art. 13 da Lei Municipal 060/2009, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social Art. 6-A da EC nº 41/2003 redação da EC nº 70/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Invalidez, à servidora Senhora YOLANDA BEZERRA CUNHA, solteira, portadora da cédula de identidade RG n.º 644.245 2ª via, inscrita no CPF sob o n.º 388.907.551-72, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na FMS –Fundo Municipal de Saúde, com proventos INTEGRAIS contidos na planilha de calculo de proventos, conforme processo administrativo do ABREULÂNDIA-PREVI, n.º 2023.03.20119P, a partir de 01 de março de 2023, ou até posterior deliberação.

| | |
|---------------------------|--------------|
| PROVENTO INTEGRAL APURADO | R\$ 1.302,00 |
| TOTAL | R\$ 1.302,00 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ABREULÂNDIA - TO, 17 de Março de 2023.

CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA
Diretor do ABREULÂNDIA-PREVI

Homologo:

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

